



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 497ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 30/09/2020

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.287, de 18/09/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima nonagésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI - E-07/002.8063/2019 – Francisco Torres Amorim.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de estrutura de concreto (deck) sem a devida Autorização Ambiental, erguida na Área de Preservação Permanente (APP) da Praia das Pedrinhas, localizada no bairro Boa Vista, no Município de São Gonçalo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **III. SEI-070007/000184/2020 – Eric Almeida Carvalho.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa do deck de concreto edificado sem a devida Autorização Ambiental, no espelho d'água da Baía de Guanabara e na Área de Preservação Permanente (APP) da Praia das Pedrinhas, no bairro Boa Vista, no Município de São Gonçalo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **IV. SEI - E-07/002.4473/2019 – Ageu Malheiros Vitorio.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa do muro construído na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Valério ou Castália, contribuinte do Rio Macacu, no bairro de Castália, no Município de Cacheiras de Macacu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **V. SEI-070006/000111/2020 – Luiz Cláudio Vieira - Sítio São Jorge.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obra por realização de serviços de terraplanagem em Área de Preservação Permanente (APP) no Sítio São Jorge, no Município de Carmo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanga (SUPPIB), o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo

cautelar. **VI. SEI-070010/000125/2020 – Alex Jóia Machado.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de extração de água para comercialização em carro-pipa sem outorga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar. Os Conselheiros determinaram, ainda, que a SUPMA deverá emitir um Auto de Constatação, com base no artigo 64 da Lei Estadual 3.467/2000, com a penalidade sugerida de multa simples.

VII. E-07/002.13728/13 – Estaleiro Cassinú Ltda.. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VIII. E-07/002.14172/15 – Arsenal Terraplenagem Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **IX. SEI-07/002/003403/2019.** Processo retirado de pauta a pedido da equipe técnica da DIGGES. **X. SEI-070002/004230/2020.** Requerimento: Proposta de Norma Operacional (NOP) referente aos critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ e tendo em vista que o Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 936, de 26 de junho de 2020, reavaliou a minuta de NOP de acordo com o deliberado pelo CONDIR em sua 496ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 23/09/2020, o Conselho Diretor aprovou a proposta, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação.

XI. SEI-070002/005407/2020 e E-07/507.326/11 - SUPBAP-TAC/Extração Pádua. Requerimento: Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.018/12), celebrado em 01/10/12, entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da então SEA e o INEA, o Ministério Público Federal (MPF) e o então Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atual Agência Nacional de Mineração (ANM), as empresas extratoras de rochas ornamentais para revestimento situadas no Município de Santo Antônio de Pádua, nominadas no anexo I do TAC, e como intervenientes o Departamento de Recursos Minerais (DRM-RJ), o Município de Santo Antônio de Pádua e o Sindicato de Extração e Aparelhamento de Gnaisses do Noroeste do Estado do Rio de Janeiro (SINDGNAISSES). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Diogo Sodré Figueiredo Ferreira, id. funcional 5112494-7, como coordenador do referido TAC. **XII. E-07/502.196/11 - Comissão p/ Avaliar Pedidos de Adic. Qualificação.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 194, de 18/01/11, alterada pelas Portarias INEA/PRES nº 531, de 16/05/14, nº 597, de 17/04/15, e nº 815, de 11/12/18, que criou a Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, regulamentada pela Resolução INEA nº 29, de 29/12/10, para: (i) substituir a servidora Cynthia Chagas Meireles da Silva, id. funcional 4461104-8, por Zeni da Conceição da Silva, id. funcional 5102063-7, como suplente da Presidência; (ii) substituir a servidora Lílian de Oliveira Maia, id. funcional 4332669-2, por Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, como suplente da Procuradoria do INEA; (iii) incluir o servidor Hudson Harca da Silva, id. funcional 4189498-7, como suplente da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); e (iv) revogar as Portarias INEA/PRES nº 597, de 17/04/15 e nº 815, de 11/12/14. Decisão: O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **XIII. SEI - E-07/002.6724/2016 – Liquidação (pagamento MJ Engenharia - referente ao Contrato nº 43/2014 - vinculado ao processo nº E-07/503.037/11).** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA para instituir Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº 43/2014, referente à elaboração de estudos e projetos para consecução de Planos de Saneamento Básico e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Seropédica, Mangaratiba, Japeri, Paracambi, Queimados, Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes, em especial, o Lote I: (i) Diagnósticos setoriais de resíduos sólidos dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Seropédica e Mangaratiba; (ii) Diagnósticos setoriais de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios de Paracambi, Japeri e Seropédica; (iii) Diagnósticos setoriais de drenagem de águas pluviais do Plano de Saneamento Básico do Município de Mangaratiba, observando as metas estabelecidas e os resultados previstos de acordo com os critérios de avaliação previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; revogando a Resolução Conjunta SEA/INEA nº 620, de 29/05/15. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os servidores a seguir foram indicados para compor a referida comissão: Camila Nascimento de Souza Cruz, id. funcional

4329649-1, Érika Leite de Souza Soares Spínola, id. funcional 4458531-4, e Otavio Cabrera de Léo, id. funcional 5007147-5. O Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIV. SEI - E-07/002.6725/2016 – Liquidação (pagamento MJ Engenharia - referente ao Contrato nº 44/2014 - vinculado ao processo nº E-07/503.037/11).** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA para instituir Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº 44/2014, referente à elaboração de estudos e projetos para consecução de Planos de Saneamento Básico e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí e Miguel Pereira, em especial, o Lote II: (i) Diagnósticos Setoriais de Resíduos Sólidos dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Barra do Piraí, Miguel Pereira, Piraí e Rio Claro, observando as metas estabelecidas e os resultados previstos de acordo com os critérios de avaliação previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; revogando a Resolução Conjunta SEA/INEA nº 621, de 29/05/15. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os servidores a seguir foram indicados para compor a referida comissão: Sheila Nazareth Rodrigues, id. funcional 5098572-8, Érika Leite de Souza Soares Spínola, id. funcional 4458531-4, e Otavio Cabrera de Léo, id. funcional 5007147-5. O Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XV. SEI - E-07/002.6726/2016 – Liquidação (pagamento MJ Engenharia - referente ao Contrato nº 45/2014 - vinculado ao processo nº E-07/503.037/11).** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA para instituir Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº 45/2014, referente à elaboração de estudos e projetos para consecução de Planos de Saneamento Básico e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, em especial o Lote III: (i) Diagnósticos Setoriais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, observando as metas estabelecidas e os resultados previstos de acordo com os critérios de avaliação previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; revogando a Resolução Conjunta SEA/INEA nº 622, de 29/05/15. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, os servidores a seguir foram indicados para compor a referida comissão: Camila Nascimento de Souza Cruz, id. funcional 4329649-1, Raquel Simões Oliveira Franco Sélos, id. funcional 4461231-1, e Otavio Cabrera de Léo, id. funcional 5007147-5. O Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 05/10/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 05/10/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 05/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 05/10/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 05/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 05/10/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8855254** e o código CRC **0D938F3D**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000163/2020

SEI nº 8855254